



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS  
COMERCIAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-003SEDEN

**OBJETO:** Serviços e obras de engenharia para construção de muros, cercas em alambrado e instalação de portões no perímetro do Polo Moveleiro, no Município de Parauapebas, Estado do Pará

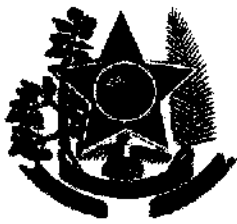
Às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2015, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: ARGENOR SOUSA SILVA - Presidente, LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Membro, JOSÉ CARLOS MOURA MELO - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 3/2014-003SEDEN, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto Serviços e obras de engenharia para construção de muros, cercas em alambrado e instalação de portões no perímetro do Polo Moveleiro, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. À presente abertura compareceram as licitantes: EMCO SERVIÇOS DO BRASIL LTDA- ME, representado por SAMUEL JACOB HONORATO CANDINE, W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, representado por SIONE FRAZAO PEREIRA, CONSTRUTORA F & F LTDA EPP, representado por FRANCISMARIO RIBEIRO PEREIRA, MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, representado por LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO, R & A ENGENHARIA LTDA - EPP, (SEM REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO), CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - ME, representado por FRANCISQUINHA DE ALMEIDA VIEIRA, RETI PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, representado por RETICLYVE BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, PEREIRA & SERRA COMERCIO DE MAT. DE CONST. E SERV. LTDA ME, representado por RAIMUNDO JOSUEL SERRA, J. MATOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, (SEM REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO). O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos documentos de credenciamento e dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a rubrica de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu os trabalhos para uma análise mais detalhada de toda a documentação de todos os licitantes presentes, onde os mesmos serão comunicados posteriormente sobre o resultado de julgamento dos documentos de habilitação, diretamente por e-mail e por meio de publicação nos órgãos oficiais, concedendo-lhes o respectivo prazo recursal contra a decisão da comissão e depois de analisados os prováveis recursos, os mesmos serão comunicados sobre uma nova data para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas.

O Presidente da comissão Permanente de Licitação informa que os representantes das licitantes: W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, **RETI PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP** e CONSTRUTORA F & F LTDA EPP, ausentaram-se antes do término da sessão, autorizados pelo mesmo.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que os representantes das licitantes: J. MATOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP e R & A ENGENHARIA LTDA - EPP, ficaram impossibilitados de se manifestarem durante a sessão por não terem apresentado contrato social da empresa.

MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

lmmc



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Dada a oportunidade aos licitantes para que os mesmos fizessem algum apontamento: o representante da licitante **MIRANDA & FARIAS LTDA** fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO AS EMPRESAS:

- CONSTRUTORA SUPORTE – Descumpriu o item 6.2.2.2- Falta de inscrição municipal.
- RETI – Certidão do CREA tanto jurídica quanto física se encontram vencidas em 31/05//2015.
- PEREIRA & SERRA – Falta a identidade dos sócios; falta de apresentação da fic municipal; falta do termo de abertura e encerramento do livro diário e falta da Certidão do CREA jurídica.
- F & F- Falta da comprovação da fic municipal.
- R & A – Falta autenticação no documento de identificação do procurador; Certidão de falência e concordata emitida pela comarca de Parauapebas, sendo que a sede da licitante é Barcarena; Balanço apresentado sem o selo da JUCEPA; O CRP apresentado não é do profissional que assinou o balanço.
- J. MATOS- Todos os documentos apresentados em cópias simples sem autenticidade e falta as Certidões do CREA (física e Jurídica)

O representante da licitante **CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - ME** fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO AS EMPRESAS:

- RETI ENGENHARIA: Certidão do CREA (FÍSICA E JURIDICA) VENCIDA EM 31/05/2015.
- F & F: DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA SEM AUTENTICAÇÃO(ITEM 6.2.4.5)
- EMCO: ATESTADOS NÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO.
- MIRANDA: ATESTADOS NÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO.
- PEREIRA & SERRA: ATESTADOS NÃO COMPATÍVEIS COM OBJETO LICITADO.
- WM CONSTRUÇÕES: DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA SEM AUTENTICAÇÃO(ITEM 6.2.4.5).
- J. MATOS: REGISTRO PROFISSIONAL VENCIDO; DOCUMENTOS SEM AUTENTICAÇÃO(CÓPIAS SIMPLES).
- R & A: DECLARAÇÃO DE VISITA SEM IDENTIFICAÇÃO; RG SEM AUTENTICAÇÃO; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR SEM CARGO DO REPRESENTADO; ATESTADO ESTÁ BEM INFERIOR AO OBJETO LICITADO; O CRP DO CONTADOR APRESENTADO NÃO É DO PROFISSIONAL QUE ASSINOU O BALANÇO.

Immc

MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II- PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O representante da licitante **RETI PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP** fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO AS EMPRESAS:

- ✓ **WM** – Não apresentou a Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente assinada no credenciamento e também não apresentou a Declaração de Contratação Futura autenticada em cartório.
- ✓ **PEREIRA & SERRA** – Não apresentou a Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente assinada no credenciamento; Não apresentou a CAT de cercamento em mourão.
- ✓ **MIRANDA & FARIAS** – Não apresentou CAT de muro em alvenaria.
- ✓ **EMCO** – Não apresentou a CAT de muro em alvenaria e cercamento em mourão.
- ✓ **R & A ENGENHARIA** – Não apresentou a CAT de cercamento em mourão.

O representante da licitante **PEREIRA & SERRA COMERCIO DE MAT. DE CONST. E SERV.** fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO AS EMPRESAS:

- ✓ **SUPORTE** – A Declaração de contratação futura não está reconhecida em cartório assinatura do representante legal; Certidão cível está em cópia simples;
- ✓ **WM**- A Declaração de contratação futura não está reconhecida em cartório.
- ✓ **MIRANDA & FARIAS** – Não apresentou o CRP do contador e não apresentou o índice de maior relevância.
- ✓ **RETI**- Apresentou o Balanço sem o selo da JUCEPA e sem movimentação financeira no ano de 2014, a certidão do contador está vencida, certidão do CREA (Pessoa Física e Jurídica) vencidas.
- ✓ **EMCO** – Declaração de contratação futura apresentada somente em cópia simples datada de 01/08/2014.
- ✓ **J. MATOS**- FGTS vencida, certidão do contador vencida, contratação futura não está reconhecida em cartório, não apresentou o seguro – garantia, não apresentou certidão do CREA (FÍSICA E JURIDICA) .

O representante da licitante **EMCO SERVIÇOS DO BRASIL LTDA** fez os seguintes apontamentos:

EM RELAÇÃO AS EMPRESAS:

- ✓ **MIRANDA**- Não apresentou o balanço financeiro, não apresentou o item de maior relevância no acervo.
- ✓ **WM** – Não apresentou o item de maior relevância no acervo.
- ✓ **R & A**- Documento do procurador não está autenticado; também não apresentou os itens de maior relevância no acervo.

lmmc

MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- ✓ PEREIRA & SERRA – Não apresentou o Balanço e não apresentou também os Termos de Abertura e Encerramento; Também não consta o item de maior relevância no acervo.
- ✓ J. MATOS- Declaração de Enquadramento está em cópia simples, contrato social e documentos dos sócios também em cópias simples, certidão de regularidade do profissional está vencida, e não apresentou o recibo do seguro – garantia.
- ✓ RETI – Certidão de Regularidade do Profissional está vencida; A Certidão de Falência e Concordata está em cópia simples;
- ✓ SUPORTE- Certidão de Falência em cópia simples; não consta os itens de maior relevância.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	ARGENOR SOUSA SILVA	
Membro	LEO MAGNO MORAES CDRDEIRO	
Membro	JOSÉ CARLOS MOURA MELO	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
EMCO SERVIÇOS DO BRASIL LTDA- ME	
W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	<u>AUSENTOU-SE ANTES DO TÉRMINO DA SESSÃO</u>
CONSTRUTORA F & F LTDA EPP	<u>AUSENTOU-SE ANTES DO TÉRMINO DA SESSÃO</u>
MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA	
R & A ENGENHARIA LTDA - EPP	<u>SEM REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO</u>
CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - ME	
RETI PRÉ-MOLDADOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP	<u>AUSENTOU-SE ANTES DO TÉRMINO DA SESSÃO</u>
PEREIRA & SERRA COMERCIO DE MAT. DE CONST. E SERV.	
J. MATOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	<u>SEM REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO</u>

MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

lmmc



**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-003SEDEN**

**OBJETO:** Serviços e Obras de Engenharia para construção de muros, cercas em alambrado e instalação de portões no perímetro do Polo Moveleiro, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e quinze (26.06.2015) às 10:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, estando presentes os membros: ARGENOR SOUSA SILVA -Presidente, JOSE CARLOS OURA MELO - Membro e LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Membro, para proceder à análise da documentação de habilitação referente ao processo licitatório nº 3/2014-003SEDEN, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a execução dos Serviços e Obras de Engenharia para construção de muros, cercas em alambrado e instalação de portões no perímetro do Polo Moveleiro, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DECIDIU:

**HABILITAR** para prosseguir no certame, por terem atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: W.M CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA SUPORTE LTDA, CONSTRUTORA F. & F. LTDA – ME e EMCO SERVIÇOS DO BRASIL LTDA ME.

**INABILITAR:**

**PEREIRA & SERRA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – Não apresentou RG dos responsáveis legais (sócios), não apresentou comprovação de registro de regularidade da pessoa jurídica junto ao CREA / CAU e não apresentou termos de abertura e encerramento do livro diário que deu origem ao balanço patrimonial;

**J MATOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** – Apresentou RG dos sócios em cópia simples, Termos de abertura e encerramento do livro diário em cópia simples, demonstrações de resultado e balanço patrimonial em cópias simples e incompletos, acervo em cópia simples, não apresentou certidões de registro e regularidade do responsável técnico e da pessoa jurídica, não apresentou comprovante de recolhimento da garantia de proposta;

**RETI PRE-MOLDADOS E COMERCIO EIRELI** – EPP – Certidão de registro e regularidade junto ao CREA (pessoa física e jurídica) vencidas desde 31.05.2015;

**MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA** – EPP – Não comprovou execução de cerca em alambrado;

**R & A ENGENHARIA LTDA EPP** – Não apresentou CRP do contador responsável pela elaboração do balanço patrimonial, certidão de falência e concordata expedida por cartório que não representa o da sede da licitante.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Todas as proponentes têm, a partir da comunicação do resultado da HABILITAÇÃO, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o ato praticado por esta Comissão, em conformidade com o artigo 109 da Lei 8.666/93.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

NOME	CARGO	ASSNATURA
Argenor Sousa Silva	Presidente	
Leo Magno Moraes cordeiro	Membro	
José Carlos Moura Melo	Membro	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



LISTA DE PRESENÇA

CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-003SEDEN

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Serviços e obras de engenharia para construção de muros, cercas em alambrado e instalação de portões no perímetro do Polo Moveleiro, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

**Data da abertura da proposta:** 14 de Julho de 2015.

**Horário:** 09:00

**Endereço:** MORRO DOS VENTOS, QD ESPECIAL, S/Nº, BEIRA RIO II

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	ARGENOR SOUSA SILVA	
Membro	LEC MAGNO MORAES CORDEIRO	
Membro	JOSÉ CARLOS MOURA MELO	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

EMCO SERVIÇOS DO BRASIL LTDA- ME

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CONSTRUTORA F & F LTDA EPP

NÃO COMPARECEU NESTA SESSÃO

CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - ME



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS PELA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2014-003SEDEN**

**OBJETO:** Serviços e obras de engenharia para construção de muros, cercas em alambrado e instalação de portões no perímetro do Polo Moveleiro, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze (10/08/2015) às 10:00 horas, estando presentes os membros: ARGENOR SOUSA SILVA - Presidente, JOAQUIM ROCHA SOBRINHO - membro e LEO MAGNO MORAES CORDEIRO - Membro para proceder a análise das propostas comerciais das proponentes. Após análise e equalizações das propostas a Comissão Permanente de Licitação de Licitação DECIDE: **CLASIFICAR A WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** como vencedora do certame por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração no valor de R\$ 268.408,87 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Em 2º lugar a proponente **CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - ME** com valor de R\$ 282.248,30 (Duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Em 3º lugar a proponente **CONSTRUTORA F & F LTDA EPP** com valor de R\$ 285.496,14 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos). **DESCLASSIFICAR** a proposta da proponente: **EMCO SERVIÇOS DO BRASIL LTDA - ME** pelos seguintes motivos: O valor da mão-de-obra (hora) referente ao servente está abaixo do valor mínimo da convenção coletiva da categoria sendo que na convenção o valor mínimo é de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e o valor apresentado na composição dos preços unitários é de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos). O cronograma físico-financeiro está em desconformidade com os valores da proposta.

O presidente solicitou que fossem informadas todas as proponentes bem como publicado nos meios de publicidade oficiais sobre a decisão tomada, abrindo-se o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ARGENOR SOUSA SILVA – Presidente

JOAQUIM ROCHA SOBRINHO – Membro

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO – Membro